

# Relações de trabalho no Mercosul

Eliane Soares

*Aluna do Curso de Graduação em Ciências Sociais e bolsista de Iniciação Científica do CNPq*  
[elianesoares@pontal.ufu.br](mailto:elianesoares@pontal.ufu.br)

## Resumo

Este artigo, fruto de pesquisa de Iniciação Científica vinculada ao Projeto Integrado do CNPq “Brasil no Mercosul: integração e exclusão no processo decisório”, coordenado pelo Prof. Dr. Fernando Ponte de Sousa, analisa as possibilidades e limites da integração regional no Mercosul na temática das relações de trabalho. A pesquisa foi conduzida com base em revisão bibliográfica e documental, confrontando-se os discursos oficiais e favoráveis ao processo de integração com a realidade sócio-econômica e política global e dos países que compõem o bloco. Concluiu-se que, diante do contexto mundial de precarização das condições e relações de trabalho e da dificuldade de os países do Mercosul superarem o histórico sistema de dependência, o Mercosul tende a reproduzir uma realidade de reversão das conquistas democráticas e dos direitos sociais e trabalhistas do período pós-ditatorial.

**Palavras-chave:** Relações de trabalho. Mercosul. Democracia.

## Introdução

O objetivo deste estudo foi verificar em que medida a integração do Brasil no Mercosul permitiu uma maior democratização no campo das relações de trabalho brasileiras. Tal análise remeteu-nos à discussão sobre o contexto mundial em que se formam os blocos econômicos e, em especial, o Mercosul. Foi preciso apresentar, então, a lógica que impera no Mercosul para podermos melhor avaliar o grau de participação dos sujeitos laborais.

Uma primeira questão verificada é que há uma contradição entre os discursos que apresentam a "nova ordem mundial" como inquestionável - ordem esta expressa pela globalização, defesa do livre-mercado, da concorrência e da democracia - e o que realmente vem acontecendo no mundo, ou seja, o aumento do protecionismo nos países centrais, a redefinição da intervenção do Estado em defesa do capital internacionalizado em praticamente todos os países e o crescimento da centralização das decisões nas organizações multilaterais e nos poderes executivos dos países.

Essa constatação favoreceu a conclusão de que é o interesse do lucro privado que orienta a integração no Mercosul e a adesão de nossos países aos projetos liberalizantes e não os objetivos do desenvolvimento com justiça social e a integração entre os povos,

enunciados no Tratado de Assunção, que deu origem ao Mercado Comum do Sul em 1991. A ênfase tem sido dada aos projetos de liberalização do mercado de trabalho, defendendo-se a “flexibilização” dos contratos para que estes se adaptem à capacidade competitiva das empresas.

No campo das relações de trabalho os projetos de "modernização" - apesar de serem apresentados como uma forma de superar as relações de trabalho autoritárias construídas desde o Estado Novo e que sofreram poucas alterações com a Constituição de 1988 - disfarçam um caráter fortemente antidemocrático, uma vez que se pautam na defesa do desmonte dos direitos sociais e trabalhistas assegurados e na negociação por empresa, em contraposição à proposta de contratação coletiva articulada nacionalmente.

Nos projetos de liberalização incluem-se também medidas de reforma trabalhista que visam promover a desestruturação do movimento sindical e dos demais movimentos sociais reivindicantes de direitos.

## **1. A "Nova Ordem Mundial"**

Necessário se faz iniciar o debate, discutindo os diversos entendimentos sobre a conformação do mundo hoje, para sabermos, pelo menos de forma ampla, quais os principais fatores que teriam marcado uma reviravolta histórica, naquilo que vem sendo apresentado como a "crise de 1973", avaliando a profundidade das mudanças em curso e, principalmente, seu impacto sobre o *mundo do trabalho*.

Iniciaremos a discussão levantando alguns entendimentos sobre a "globalização", palavra que tem gerado uma infinidade de polêmicas.

Para IANNI (1996), a globalização ou mais precisamente o globalismo, corresponde a um estágio ou patamar superior de desenvolvimento do capitalismo, que se intensifica após a Segunda Guerra Mundial e se generaliza com o término da Guerra Fria. Uma "nova totalidade histórica" que subsume as totalidades nacionais. O capitalismo teria atingido uma nova fase, através do revolucionamento das forças produtivas, da transformação da ciência em tecnologia, da emergência de novas formas de organização do trabalho e da maior centralização e concentração do capital.

O que importa destacar no argumento de Ianni para o desenvolvimento desta pesquisa é a avaliação de que a "nova totalidade histórica" intensifica e reforça as estruturas e relações sociais capitalistas. Isto pode ser verificado, para o autor, na atuação da mídia eletrônica e dos meios de comunicação, na internacionalização das forças produtivas e das relações de produção ocidentais que, por sua vez, significam mercado, liberdade e igualdade de proprietários através do contrato.

Na tese defendida pelo autor, a globalização propicia a perda de poder decisório por parte dos Estados nacionais, que passam a ser substituídos por centros decisórios mundiais, não tendo muito peso na alteração desse quadro a formação de blocos econômicos regionais. Os centros decisórios mundiais, organizados a partir das empresas transnacionais e de organismos internacionais como FMI, BIRD e ONG's, tenderiam a se autonomizarem cada vez mais colocando limites à própria atuação dos Estados dominantes.

A principal fonte de poder destas organizações mundiais, para Ianni, estaria no capital financeiro, que se desenvolveria de forma anárquica, sem conexão com a produção real de valores e à revelia dos Estados nacionais. O papel reservado aos Estados, desta forma, seria apenas adaptar os fluxos dos fatores de produção aos mercados mundiais e promover alianças estratégicas entre as corporações.

Paralelamente a este processo mundial de integração, porém, se desenvolveriam processos desintegradores e fragmentadores subordinados.

Já BENAKOUCHE (1992) avalia que houve no pós-guerra uma intensa internacionalização do capital, cuja novidade seria a internacionalização dos processos produtivos, através dos investimentos diretos das multinacionais.

“A ‘internacionalização do capital’ (entendendo capital como relação social) indica essencialmente, um alargamento do espaço no qual é produzido, e no qual se reproduz esta relação social. Logo, o processo de exploração da força de trabalho se organiza e se reproduz em escala internacional.” (p.67).

Na análise deste autor, o capital internacional subordina os Estados nacionais. Assim, o Estado torna-se apenas “meio de aceleração” da internacionalização do capital”.

“Isto significa que a nação já não é mais o lugar onde são determinadas as condições de acumulação (meios de produção e meios de existência). A nação tornou-

se, portanto, uma 'região' que recebe funções particulares do 'centro dos centros' de decisão, a serviço de companhias multinacionais." (p. 67).

Para SCHUTTE (1993), os investimentos diretos das multinacionais também são os fatores fundamentais que distinguem o capital em sua fase atual, sendo tal organização da produção a nível global facilitada pelas inovações tecnológicas e organizacionais. A globalização é definida, desta forma, pela "organização da produção a nível global". Como exemplo, afirma que um terço do comércio mundial é realizado entre as subsidiárias e as matrizes das multinacionais. (Schutte, 1993, p. 38).

Neste processo, o modelo de produção japonês passa a ser hegemônico, propiciando o declínio comercial dos Estados Unidos e o conseqüente enfraquecimento do poder norte-americano no mercado mundial. Porém, a reestruturação produtiva segundo o modelo japonês é criticada por Schutte, pois esta muitas vezes acaba combinando a criação de novas instalações com estratégias de subcontratação da força de trabalho.

O contexto mundial propicia também, segundo Schutte, um maior grau de interdependência entre os países e o declínio relativo da hegemonia norte-americana. Neste cenário, os organismos internacionais de decisão tenderiam a se autonomizarem. Schutte, porém, relativiza a dominação, afirmando que o domínio das multinacionais está mediado pelas relações destas empresas com os Estados, fornecedores e sindicatos.

A imagem de uma "nova totalidade histórica" centrada na organização do capital a nível global com a submissão dos Estados nacionais a este poder, por ressaltar a tendência geral do capital em impor suas formas universalmente, faz parecer secundária a enunciação de contradições internas ao próprio movimento do capital, que aparecem nas formas de desigualdades, dependências, dominações e antagonismos.

Assim sendo, consideramos fundamental o debate acerca de algumas destas contradições, para compreendermos em que termos é recolocado o imperialismo, as relações de dependência e as consequências da "nova ordem global" para as relações de trabalho.

## **2. Algumas contradições do atual período capitalista.**

MIGLIOLI (1996) explica a queda do poder de decisão dos Estados como expressão de que hoje o Estado corresponde à principal barreira para o processo de acumulação capitalista. Para o autor, o conhecido imperialismo estaria superado, dada a internacionalização da dominação, com a formação de uma burguesia internacional apoiada no capital financeiro. Cada país estaria ligado a mais de um país dominante e não ao domínio desta ou daquela burguesia nacional e tal realidade explicaria o fim do velho imperialismo.

MARTINS (1992), por sua vez, destaca o que chamou de "interdependência assimétrica" entre os países, significando que a "nova totalidade histórica" está mediada pelas relações entre Estados dominantes e dominados e entre os atores principais. As grandes potências manteriam o domínio no campo militar, impedindo a proliferação de armas nucleares e convencionais e o surgimento de poderes regionais. No campo político, através da criação de espaços decisórios como o G7, derogando o princípio "cada país um voto" e no campo econômico, com a integração de novos países ao mercado mundial, através da divisão internacional do trabalho, tendo como divisor um controle rígido do acesso às novas tecnologias.

Tal análise é compartilhada em certa medida por CHOMSKY (1995). Este, porém, dá nome aos dominadores e dominados e fala em dependência e não em "interdependência assimétrica". Para Chomsky prevalece a hegemonia norte-americana no campo político-militar, a defesa do livre mercado por este país, servindo apenas para o Terceiro Mundo, de argumento para a ofensiva contra o trabalho e em contraposição aos direitos sociais. Quanto ao Estado norte-americano, este continuaria intervindo através, por exemplo, da imposição de níveis baixos ao preço do petróleo, da associação entre governo e indústria e do protecionismo aberto.

Desta forma, Chomsky defende que não há o enfraquecimento do poder do Estado, mas a redefinição do papel do Estado em favor dos ricos, o que denomina de "redistribuição da renda para o capital". Tal redistribuição sendo conseguida através da regressividade dos impostos e benefícios fiscais e da negação de direitos sociais básicos. Esta política, para o autor, é a negação do livre mercado e o fortalecimento de um "Estado repressivo e concentrador de renda para o capital".

Ao fazer esta análise, Chomsky destaca a relação fundamental entre capital e trabalho que prevalece na atualidade, negando que o grande inimigo do capital seja o

Estado. O Estado teria sido apenas redefinido em favor do capital externo e interno. Chomsky afirma também que houve mudanças significativas no interior do capitalismo e caracteriza essas mudanças como evidência de uma "crise econômica global", onde o principal fator teria sido a globalização da produção, que fez retroceder as vitórias em termos de direitos humanos, seguridade social e trabalhista e a explosão do capital financeiro. Nos anos 90, segundo o autor, 90% do capital estão sendo utilizados na especulação e somente 10% na produção e no comércio.

STEFFAN (1995), ao analisar as mudanças em curso, fala do "fim da etapa de reconstrução capitalista no pós-guerra", com a substituição das políticas keynesianas por uma forma de "estatismo reacionário", tendo como elemento fundamental a revolução das forças produtivas. Admite o início de formação de um Estado mundial, exemplificado no Conselho de Segurança da ONU, na OTAN, no FMI e Banco Mundial, cujo objetivo seria a defesa dos interesses das transnacionais ou do capital transnacional. Porém, destaca a participação dos Estados dominantes nesse Estado mundial, que teriam recebido a tarefa de criar a sociedade política global através do G7. Para comprovar o poder dos países dominantes, afirma que 87% das transnacionais mais importantes do mundo pertencem ao G7 e que 90% do crescimento dos Estados Unidos se deve às exportações, sendo 66% propiciado pelas transnacionais. A maior parte da receita, afirma, é repatriada para os países de origem das multinacionais.

Desta forma, Steffan valoriza a origem do capital e destaca as relações de poder e hierarquia nas relações internacionais. Para o autor, a formação dos blocos econômicos tende a agudizar a exclusão, reduzindo a concorrência aos países mais fortes, já que a abertura econômica no interior dos blocos favorece os países com maior nível tecnológico, propiciando a continuidade do imperialismo pela via tecnológica.

MICHALET (1983), ao analisar o "capitalismo mundial", também chega à conclusão de que permanece o desenvolvimento desigual entre os países. A importância das multinacionais norte-americanas na economia mundial, por exemplo, já seria um elemento comprobatório de que nem todos os países possuem a mesma capacidade competitiva.

A desigualdade entre os países também é atribuída ao fato de que a produção e o consumo são realizados em locais diferentes. As empresas produzem mundialmente, mas não produzem as mesmas mercadorias em todos os países, sendo os insumos

importados, na maioria das vezes, e quase toda a produção reexportada. Quanto à criação de empregos nos países onde as multinacionais se instalam, Michalet avalia que dificilmente os novos empregos criados compensam aqueles destruídos nas estruturas tradicionais de produção dos países periféricos.

Toda a análise de Michalet tem como elemento central a nova divisão internacional do trabalho, propiciada pela produção em nível mundial. Assim, a estratégia das multinacionais seria combinar os altos níveis de produtividade do trabalho nos países centrais com os baixos salários e a inexistência de uma real universalização dos direitos sociais nos países subdesenvolvidos.

KATZ (1995b), ao discutir a globalização, também considera que apesar da transnacionalização dos monopólios permanece o favorecimento de algum grupo nacional à custa de outrem. Os monopólios apenas incrementariam a internacionalização de suas operações, potencializando o uso de auxílios estatais contra seus rivais. Assim, continuariam as disputas pelo domínio mundial entre os Estados nacionais.

“O capitalismo fundamenta-se na rivalidade mercantil e, por isso, não pode resolver esta contradição. Quanto mais avança a internacionalização, maiores choques opõem os Estados representativos dos grupos capitalistas concorrentes.” (Idem, p. 112).

Hoje estaria em disputa o domínio norte-americano, pela sua força militar, e a emergência de novas potências como o Japão e a Alemanha/Europa, pelo poder econômico destes países. O PNB dos Estados Unidos, por exemplo, ocuparia um quinto do total mundial e as exportações não superariam 14% do comércio internamente. Já no caso do Japão e da Alemanha/Europa, a separação entre o poder econômico e militar seria a outra face da contradição.

O abismo existente entre as potências dominantes e os países subdesenvolvidos, apresenta-se para o autor na diferença dos desenvolvimentos tecnológicos respectivos. Mostra que apenas cinco países do mundo possuem 90% das licenças tecnológicas e que 90% dos gastos em pesquisa e desenvolvimento encontram-se nos países da OCDE.

Para o autor, o imperialismo permanece, mesmo que através de outras formas. No caso dos Estados Unidos manifesta-se a força destrutiva de um Estado que insiste em defender o livre mercado para os outros.

“A guerra do Golfo, a invasão do Haiti e da Somália, a chantagem nuclear sobre a Coreia do Norte, a conversão da ONU numa cobertura diplomática dos *marines* e o controle do tráfico de armas foram ações utilizadas pelo imperialismo norte-americano para impor seus interesses comerciais em distintos tratados com o Japão e a Europa (Gatt, Nafta, abertura da telefonia celular japonesa, etc.).” (Katz, 1995c, p. 237). Ou ainda:

“Em 1994, o país (Estados Unidos) gastou 280 bilhões de dólares em suas Forças Armadas, manteve 1,5 milhão de homens no serviço ativo e dois exércitos expedicionários. Os gastos militares consumiram a metade do orçamento estatal...” (Katz, 1995c, p. 237).

Para Katz, a internacionalização da produção, acaba entrando em choque com a rivalidade mercantil, sendo esta última um obstáculo àquela. A globalização que gera a expansão das formas capitalistas contradiz-se com a concorrência. Enquanto há a mundialização da produção, os proprietários mantêm as fronteiras nacionais ou formam blocos regionais. Para o autor, esta é uma contradição insolúvel na sociedade capitalista. "Quando um produto é fabricado mundialmente, a concorrência nacional por sua venda constitui um anacronismo". (Katz, 1995c, p. 235).

Para explicar essa contradição, Katz utiliza o exemplo da Toyota, empresa implantada nos Estados Unidos e no Japão, que coordena a fabricação entre a filial e a matriz, mas cujo interesse das duas potências na hora da concorrência faz erodir essa organização. "A integração imposta pela internacionalização é incompatível com a desintegração que gera a concorrência". (Idem, p. 236).

### **3. A crise do capital e os impactos sobre o *mundo do trabalho*.**

Tendo discutido até aqui a conformação do cenário mundial e algumas contradições geradas pela concorrência capitalista, passaremos a discutir a partir de agora a relação entre a crise do capital, a chamada reestruturação produtiva e as relações de trabalho.

BRAGA (1995), ao explicar a nova conformação do capitalismo a partir dos anos 70, apresenta as mudanças ocorridas como sintomas de uma "crise sem precedentes do



capital". A crise teria sido causada pela queda da taxa de lucros e diminuição dos padrões de acumulação, devido ao aumento do valor da força de trabalho no pós-guerra.

O valor de reprodução da força-de-trabalho expressa, portanto, a correlação de forças estabelecida entre o capital e o trabalho em cada formação social e cada época. (p. 55).

Para Braga não se trata de uma crise do modelo fordista de produção, devido à sua inferioridade técnica em relação ao toyotismo, mas sim da correlação de forças entre as classes sociais fundamentais: a classe capitalista e a classe proletária. Nesse sentido, o fordismo teria sido o modelo hegemônico durante um determinado período, pela necessidade de produzir-se em grandes quantidades, pois o consumo também era maior, dada a correlação de forças mais favorável aos trabalhadores.

O novo modelo de produção "flexível", para Braga, é apenas parte integrante da estratégia capitalista para baratear o valor da força-de-trabalho, contando com o advento das novas tecnologias, muitas vezes vinculando o pagamento à produtividade, com a volta de antigas formas de exploração, como o trabalho por turno ou por peça. A nova estratégia capitalista combinaria diversos mecanismos de precarização do trabalho, como a intensificação (tendo em vista uma maior produtividade), o desemprego, a informalidade, a temporariedade e a terceirização. Nesse contexto as novas tecnologias seriam apenas meio para uma maior acumulação do excedente produzido socialmente.

Braga utiliza o conceito de "revolução passiva" de Gramsci, para explicar a estratégia capitalista atual. Para Gramsci, a passagem de um regime de acumulação para outro evidencia um período de "crise orgânica do capitalismo", tendo como característica "um grande afastamento entre representantes e representados". As classes dominantes passariam, então, a elaborar "estratégias de grande período" para retardar a queda da taxa de lucros, onde "o problema fundamental é o produtivo".

“...torna-se necessário intensificar os métodos de trabalho, modificar as formas de vida operária, inventar, em suma, via os processos de reestruturação das forças produtivas, uma programação econômica compatível com a reprodução das relações sociais de e na produção.” (Braga, 1995, p. 56).

KATZ (1995a), em análise semelhante à de Braga sobre o papel das novas tecnologias no processo de reestruturação produtiva, afirma que a causa do desemprego e da precarização da força de trabalho não está no avanço das novas tecnologias e sim

nas relações sociais capitalistas. A reestruturação produtiva seria apenas uma resposta à crise do capital no pós-guerra.

“Inova-se como em qualquer sociedade, para potencializar a produtividade, mas a geração e a apropriação dos frutos desse processo são regidas pelas relações de produção mantidas entre proprietários e proletários nesse regime social.” (Katz, 1995a, p. 10).

O aspecto importante na mudança tecnológica para a acumulação capitalista seria a veiculação da lei do valor-trabalho que rege o funcionamento do capitalismo. Através da inovação diminuiriam as quantidades de trabalho contidas nas mercadorias, reduzindo também o valor da força de trabalho no momento em que a inovação se generalizasse. O processo de apropriação de mais-valia adicional se tornaria oculto, segundo Katz, nas explicações fetichizadas de autores que atribuem o desemprego ao desenvolvimento das novas tecnologias.

“Atribui (em) às máquinas a propriedade de criar valores e gerar lucros, desconhecendo ser esta faculdade exclusiva dos homens que atuam no processo de trabalho.” (Idem, p. 14).

Katz afirma também que o ímpeto inovador cria as condições para a emergência de uma crise de superprodução capitalista, que ocorre quando a produção e o consumo não conseguem acompanhar o ritmo da produtividade. Esta tendência, segundo o autor, faz com que, periodicamente, o capitalismo paralise a própria inovação, pois o que rege esse processo, no modo de produção em questão, é o aumento da taxa de lucros e não a vontade de inovar.

Em outro texto, KATZ (1995b) analisa o processo da chamada flexibilização trabalhista, afirmando que o mesmo tem como objetivo reforçar o exército de desempregados e desvalorizar a força de trabalho, através da atomização da classe operária, aumentando-se o controle do capital sobre o processo de trabalho. Esta estratégia faz parte das metas das corporações ou da organização patronal e pouco tem a ver, segundo o autor, com a inovação tecnológica. Para Katz, não há qualquer relação lógica entre inovação tecnológica e “flexibilização” das leis trabalhistas. Pelo contrário, as novas tecnologias exigiriam maior esforço do trabalhador, o que necessitaria de maior regulamentação e melhores condições de trabalho. As necessidades geradas pelas

novas tecnologias tornam-se o argumento de uma estratégia, cujo objetivo real está no aumento da taxa de lucros. Por isso,

“...para o capital, voltou a ter importância estratégica o barateamento da força de trabalho, como também a taxa de exploração prevalecente nas nações periféricas.” (p. 113).

Tal estratégia explicaria a deslocalização das multinacionais. Esta seria a "vantagem comparativa procurada pelos investimentos na América Latina, Ásia e África.” (p. 113).

Esta explicação para a deslocalização do capital está presente também na análise de Michalet (1983), que atribui a estratégia das multinacionais às diferenças existentes entre os valores das forças de trabalho em cada país. Deste modo, o autor compartilha a visão de que o objetivo do capital ao deslocar a produção seria aumentar as taxas de lucro - aproveitando-se do baixo valor da força de trabalho dos países periféricos - e não promover a criação de empregos e o desenvolvimento desses países. O baixo valor da força de trabalho sempre teve uma importância vital para o capital, segundo o autor, pela possibilidade de acumulação de uma massa maior de valor não pago.

Esta realidade acaba impondo dificuldades também ao objetivo de homogeneização das relações de trabalho no interior dos blocos, já que as empresas continuariam disputando os preços mais baixos da força de trabalho, para tornarem-se mais competitivas. Isto pode ser observado, por exemplo, na dificuldade encontrada para a livre circulação de pessoas, diferentemente da abertura de fronteiras para mercadorias e capitais. A migração da força de trabalho encontra obstáculos, não se garantindo ao trabalhador a regulamentação trabalhista e os direitos sociais assegurados no país de origem.

Por outro lado, a migração força a diminuição dos salários no país onde o trabalhador se instala, já que este quase sempre aceita trabalhar sem regulamentação. O Estado continua ocupando algumas funções nesta ordem, de acordo com Michalet como, por exemplo, fiscalizar as fronteiras para impedir o movimento clandestino de pessoas.

“Nos Estados Unidos, as detenções de ‘indocumentados’ superam 700 mil anuais, enquanto nas regiões de fronteira (notadamente em El Paso) os salários são sensivelmente mais baixos do que no restante do território.” (Coggiola, 1995a, p. 135).

A precarização do trabalho tornou-se assim uma realidade não só nos países periféricos, mas também nos países centrais. “A precarização corresponde a uma realidade para 23% a 27% da força de trabalho nos países desenvolvidos.” (Katz, 1995c, p. 228). Na Europa, no "berço do Estado de bem-estar social" haveria mais de 2 milhões de menores trabalhando, logo após a revogação da lei de 1919 que proibia o trabalho de menores. (Idem, p. 229).

A chamada flexibilização trabalhista ao mesmo tempo em que atrai os investimentos para a periferia, pressiona o nível de vida dos trabalhadores europeus e norte-americanos para baixo.

Neste sentido, a existência de níveis sociais e salariais baixos no chamado Terceiro Mundo torna inconsistentes as queixas patronais acerca dos "custos salariais" e "excesso de gastos" da previdência social. O argumento empresarial de que a desregulamentação trabalhista diminuiria o desemprego também é facilmente refutado. “A Espanha liderou a introdução da legislação flexível e tem 33% da força de trabalho precarizada.” (Katz, 1995c, p. 231).

Segundo Katz, a desocupação é estrutural, ocasionada pelo baixo nível da produção e do consumo em relação à produtividade ou, em outras palavras, ocasionada pela não absorção das inovações pelo capitalismo.

COGGIOLA (1995a), ao analisar os impactos das novas tecnologias sobre o mundo do trabalho, afirma que as novas tecnologias devem ser vistas "no quadro da crise histórica mais profunda do capitalismo" (p. 125), onde a tentativa é a recomposição da taxa de lucros, através do aumento da mais-valia, em outros termos, através do aumento da exploração sobre a força de trabalho.

A defesa de que a emergência das novas tecnologias, a exemplo da microeletrônica foi a causa principal para a denominada flexibilização trabalhista e divisão da classe trabalhadora corresponde, para o autor, a um "conto de fadas" que esquece que,

“... a base da acumulação do capitalismo japonês do pós-guerra foi um determinado equilíbrio da luta de classes, com a derrota de todo movimento operário independente, para o qual contribuiu a ocupação do país pelos Estados Unidos no pós-guerra, depois das bombas de Hiroxima e Nagasaki, e a integração dos sindicatos ao Estado e à própria empresa capitalista. “(p. 130).

Em outro artigo Coggiola (1995b), ao analisar as políticas de privatizações, corte de gastos públicos e destruição das conquistas sociais, geralmente identificadas com a ideologia neoliberal, afirma que estas políticas dizem respeito a "uma necessidade orgânica do capitalismo em período de crise".

“As privatizações, fechamento de empresas, bloqueios à produção, destruição dos serviços públicos, não expressam uma ideologia determinada, mas veiculam o método fundamental do capitalismo para sair da sua crise e reconstituir suas margens de lucro.” (p. 196).

Para o autor, a atribuição das políticas neoliberais a uma ideologia coerente, ao estilo Friedrich Hayek, consiste na negação da crise estrutural do capitalismo. Se assim fosse, argumenta, não estaria ocorrendo "a mais violenta intervenção estatal na economia de que se tem memória na história do capitalismo." (p. 197).

“Apesar de todos os acordos de livre-comércio, a realidade mundial é a de um crescimento espetacular do protecionismo, expressão da guerra comercial entre as potências capitalistas (a tentativa de constituição de blocos econômicos também obedece a essa tendência).” (p. 197).

Para Coggiola, é falsa a assertiva de Göran Therborn de que "o neoliberalismo é uma superestrutura ideológica e política que acompanha uma transformação histórica do capitalismo moderno", tese também defendida por Perry Anderson, com "a identificação de um processo subjacente de mudança estrutural histórica na própria natureza do capitalismo, que tem escorado e possibilitado o sucesso ideológico do neoliberalismo". (Coggiola, 1995b, p. 201). O que está em jogo, para Coggiola, é que o capital resolveu descontar sua crise mais profunda "nas costas" da classe trabalhadora.

#### **4. Os limites da democracia no Mercosul.**

Nesta parte discutiremos as conseqüências da nova conformação do cenário mundial para os países do chamado Terceiro Mundo, em especial, para a América Latina, com o objetivo de apresentar o contexto regional em que surge o Mercosul e facilitar a análise sobre as limitações ou possibilidades apresentadas por este bloco à ampliação da democracia.

PETRAS (1995), em análise sobre o neoliberalismo, o papel do Estado, as relações de trabalho e a democracia na atualidade, elabora uma explicação para a crise social latino-americana através de uma concepção centrada na correlação de forças entre as classes sociais.

Para o autor, devido a uma correlação de forças desfavorável para as classes populares, imposta através de diversos mecanismos de repressão estatal e imperialista, o Estado assume sem disfarces na América Latina a defesa das classes dominantes locais e estrangeiras, fragilizando as bases da democracia.

“O consenso em vigor é entre as autoridades eleitas e os bancos estrangeiros, os exportadores domésticos e os compradores cujos interesses foram promovidos pelas políticas do mercado livre.” (p. 157).

Os chamados regimes neoliberais teriam assumido a tarefa de promover a convergência de interesses entre as classes dominantes externas e internas: os proprietários e as classes financeiras.

Neste processo de acomodação de interesses entre as elites, os Estados Unidos teria assumido um papel central, devido ao interesse desse país em continuar se apropriando do excedente produzido no subcontinente, o que possibilitaria a manutenção da sua condição de potência hegemônica no mercado mundial, dado o seu crescente déficit comercial em relação à Alemanha e ao Japão. "A cota norte-americana do comércio mundial de produtos manufaturados caiu de 25% em 1953 para 8% nos anos 80". (p. 174).

Assim, teria se tornado importante para Washington a promoção de um "ajuste" das economias latino-americanas. Para Petras, o ajuste planejado, ao necessitar de "uma alteração no equilíbrio das forças de classe" (p. 195), já nasceu autoritário.

“Em todos esses países (Uruguai, Chile e Argentina, golpes militares nos anos 70) a onda de repressão foi conectada, mais cedo ou mais tarde, à implementação de políticas econômicas neoliberais: redução draconiana do orçamento do governo central, desvalorização cambial, algumas medidas de liberalização comercial e financeira.” (p. 202).

Segundo o autor, a estratégia norte-americana foi lançada na Iniciativa para as Américas de George Bush, cujo objetivo era ligar as neocolônias ao centro, afrouxando as restrições comerciais e criando um sistema de livre comércio em todo o hemisfério.

Isto seria alcançado através do financiamento de um fundo especial para o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), para incentivo às privatizações e livre remessa de lucros, sob a promessa de haver uma redução na dívida com o governo dos Estados Unidos.

“A diretriz chave do ajuste era a redução das despesas do governo com infraestrutura, treinamento e manutenção da força de trabalho, para pagar juros da dívida a bancos norte-americanos de mais de 200 bilhões de dólares no período 1981-1989.” (p.177).

Tal política, afirma Petras, não poderia resultar em um saldo positivo para as classes populares.

“Os salários diminuíram. Os gastos sociais e o investimento público diminuíram. Mas o pagamento de juros aumentou de 10,96% das despesas governamentais em 1970 para 28,13% em 1988.” (p. 153).

Por outro lado, a “cultura do medo” herdada do período ditatorial fez com que as classes populares sofressem os traumas do ajuste com um grande “déficit político e organizacional”. Apesar de direitos sindicais terem aumentado nos anos 80 em relação ao período dos regimes militares,

“... [as] políticas sócio-econômicas esvaziaram simultaneamente os sindicatos e as fábricas de seus operários. Na verdade, presidiram a reversão de muitas conquistas importantes obtidas através de meio século de luta de classe e política.” (p. 167).

O achatamento dos salários reais e a “flexibilização” trabalhista teriam igualmente beneficiado os empregadores nacionais e estrangeiros. Petras afirma que na Argentina a mudança mais importante nas práticas trabalhistas, segundo os administradores, foi a “possibilidade de negociar contratos de trabalho com mais liberdade e, assim, reduzir a força de trabalho”. (p. 220). A alteração na legislação argentina, introduzida por Menem, explica Petras, permitia demissões e mudanças nos contratos de trabalho dos empregados públicos.

“Em um ano e meio, 50 mil empregados públicos temporários foram retirados da folha de pagamentos por meio de demissão ou de algum incentivo”. (p. 221). Em 1990, Menem decretou o fim das greves em serviços essenciais, conclui o autor.

Assim, o "ajuste estrutural" e as mudanças nas legislações trabalhistas, para Petras, tiveram sua razão de ser no aumento da taxa de exploração, para melhorar a acumulação capitalista em favor da "elite nacional" e das "corporações e bancos estrangeiros".

Nesse contexto, a própria democracia representativa teria se fragilizado. Os governos passariam a governar por decreto e o Congresso pareceria "cada vez mais um balcão de negócios".

“... a maioria das políticas de austeridade e livre mercado implementada pelo Executivo de países latinos foram arquitetadas e são supervisionadas pelo FMI e pelo Banco Mundial, um consenso de elites feito às costas do povo.” (p. 137).

A impossibilidade de o Congresso definir o destino dos recursos estatais, a responsabilidade pelos serviços sociais sendo jogada cada vez mais para as OnG's e a emissão contínua de decretos-lei pelo Executivo são os principais fatores, para Petras, do aprofundamento da debilidade do poder decisório do legislativo.

“Por sua própria natureza, os programas de ajuste estrutural tendem a concentrar o poder no Executivo e no topo da burocracia estatal (o Banco Central e o Ministério da Economia) e a diluir e enfraquecer os órgãos eleitorais de representação.” (p. 210).

A tática de implementação das reformas através de decretos-lei - que Petras chama de "reformas à queima-roupa" ou "terapia de choque" - e o próprio conteúdo das reformas, impediriam a discussão democrática, excluindo o público e seus representantes eleitos das decisões, com o objetivo de evitar a oposição, já que "as políticas que ofendem as maiorias dificilmente podem ser implementadas segundo os procedimentos do governo da maioria". (p. 226).

Esta análise feita por Petras, apesar de não discutir diretamente o Mercosul, explicita o contexto em que este surge. Ou seja, a implementação de políticas chamadas neoliberais com o objetivo de transferir os recursos do trabalho para o capital em crise, encontra na análise de Petras os sujeitos ou as classes sociais interessadas em manter e levar adiante esta política.

Por essa razão, o Mercosul, ao ser integrado por países onde os governos, representantes das classes dominantes, têm interesse em manter a política de transferência de recursos para fora da região, limita a ampliação da participação política



das classes populares, já que esta participação certamente resultaria na exigência de maior participação também na divisão das riquezas socialmente produzidas.

## **5. O Mercosul e as questões sociais e trabalhistas.**

FERREIRA e OLIVERA (1994) desenvolvem uma série de argumentos para explicar a ausência das questões sociais no Mercosul. Para os autores, estas questões não estão separadas das questões econômicas. Por essa razão, desde a assinatura do Tratado de Assunção em 1991, o Mercosul teria defendido o desenvolvimento econômico como meio para atingir a justiça social. O objetivo primordial da integração seria, desta forma, a conquista da justiça social e a melhoria das condições de vida dos povos da região.

“En definitiva, debe afirmarse que el desarrollo económico que se busca es con un objetivo final: propender al mejoramiento de las condiciones de vida de la población, y a la implantación de la justicia social.” (Ferreira e Olivera, 1994, p. 17).

Assim, os autores mencionados passam a apresentar todas as medidas adotadas pelos governos do Mercosul como legítimas e adequadas aos fins acordados quando da assinatura do Tratado.

O caminho apontado para os países do Cone Sul no Tratado de Assunção é a inserção no mercado mundial, seguindo a tendência de outros países que se integraram através da formação de blocos regionais. A integração melhoraria a capacidade competitiva das indústrias, permitindo uma retomada do crescimento econômico, meio para a conquista da justiça social. Nesse sentido, as questões sociais estariam incluídas não apenas como um item específico na formação do Mercosul, mas como o objetivo essencial da formação do bloco.

“... su finalidad no es solo aumentar los mercados y posibilidades de venta, sino hacerlo para mejorar las condiciones laborales de los trabajadores y las condiciones generales de vida de la población de la región.” (Ferreira e Olivera, 1994, p. 16 e 17).

Assim, as críticas ao caráter economicista do acordo, com base na prioridade dada aos assuntos relativos ao comércio, seriam infundadas. Mesmo assim, o Grupo Mercado Comum (GMC) teria decidido criar um subgrupo denominado "Relações de Trabalho,

Emprego e Seguridade Social" (SGT 11), para tratar das questões sociais e do trabalho, vindo a participar deste subgrupo as centrais sindicais, as entidades empresariais e outros setores sociais, com a possibilidade de enviar propostas ao Conselho do Mercado Comum (CMC).

Esta forma de apresentar os objetivos do Mercosul não é utilizada apenas pelos autores citados, mas está presente nos próprios documentos oficiais do Tratado e em diversos outros textos que tratam do Mercosul, na perspectiva de defender a integração.

Entretanto, a simples declaração de princípios não permite uma avaliação objetiva sobre os reais propósitos do Mercosul, já que termos como "desenvolvimento econômico", "justiça social" e "inserção internacional" não são explicados, mas tratados de forma geral e como princípios universais inquestionáveis.

Porém, ao não ficar esclarecido o significado destes termos fica a impressão que estes são utilizados como mero recurso de convencimento ideológico. A "ordem internacional" é apresentada como dada e inquestionável em sua essência e, diante desta "ordem", a única opção seria aumentar a competitividade industrial. A integração aparece como uma resposta ao cenário internacional, como necessidade perante o aumento da concorrência internacional. O Mercosul, então, deveria incentivar a capacidade competitiva das empresas do bloco. Para tanto, os trabalhadores deveriam oferecer colaboração ao modelo de desenvolvimento proposto no Tratado de Assunção. Lança-se mão assim de um discurso de defesa da unidade regional, em outras palavras, de defesa da união de todos os cidadãos, para juntos, buscarem alcançar o crescimento econômico com justiça social.

O Estado deveria contribuir para fazer baixar os "custos" operativos das empresas, através da emissão de leis que permitissem a alteração dos contratos de trabalho, com vistas a uma maior flexibilidade nas relações trabalhistas, incluindo-se a possibilidade de um maior diálogo e negociação entre capital e trabalho. A diminuição dos "custos do trabalho", possibilitaria, por sua vez, o aumento da capacidade competitiva das empresas e, assim sendo, estas poderiam contratar mais trabalhadores com contratos menos "rígidos".

A "flexibilização" laboral incentivaria ainda os investimentos diretos nos países do bloco, tornando possível a criação de mais empregos. Nesta mesma lógica, propõe-se uma série de outras políticas macroeconômicas, de privatização de empresas estatais,

dos serviços públicos, uma série de mudanças em relação ao funcionamento da educação e no campo da seguridade social. No campo educacional, por exemplo, propõe-se um modelo que adapte a educação às necessidades do mercado.

“No puede ocurrir que el Estado elabore por sí solo los programas de estudio, sin tener en cuenta las necesidades del mercado, ni aun las necesidades concretas de la rama de actividad para la que se prepara al trabajador.” (Ferreira e Olivera, 1994, p. 66).

Esta retórica oficial pode ser questionada, em primeiro lugar, a partir dos procedimentos na própria formação do Mercosul, ou seja, pode-se questionar a ausência de setores da sociedade nas discussões da integração, desde a decisão de formação do bloco até seu posterior funcionamento. Se o objetivo do Mercosul é promover o desenvolvimento econômico com justiça social, porque participam das decisões apenas os presidentes das Repúblicas, ministros das Relações Exteriores e da Economia e presidentes dos Bancos Centrais?

Ferreira e Olivera (1994), apesar de defenderem a integração regional no Cone Sul, reconhecem que esta é uma questão sobre a qual ainda existe um vácuo no Mercosul, um problema que precisa ser enfrentado. O resultado desta ausência, para os autores, pode prejudicar o próprio sucesso da integração, permanecendo no Mercosul uma "base institucional frágil". Não participando do processo, a população poderia não entendê-lo, opondo-se às decisões dos espaços deliberativos, por isso a necessidade de uma maior institucionalização para o Mercosul.

Ferreira e Olivera afirmam que "la democracia no se limita al sufragio universal, no se reduce a la aritmética de los boletines de voto; sus raíces son la libertad y la igualdad efectiva de los ciudadanos". (p. 50).

Se assim é, poderíamos perguntar: porque a população não é chamada a participar? Se o objetivo primordial do Mercosul é a melhoria das condições de vida da população, dificilmente os governos não conseguiriam convencê-la, recebendo o apoio necessário ao sucesso do bloco,

A ausência de setores sociais nos espaços decisórios do Mercosul torna difícil não pensar que outros interesses, que não os da justiça social, articulam-se na integração. Mas quais interesses? E quais os reais objetivos da integração no Cone Sul?

## 6. A “flexibilização” das relações de trabalho.

Como já mencionado discute-se também no âmbito do Mercosul a criação de sistemas de relações de trabalho mais "flexíveis", dado o acirramento da competitividade internacional o que, de certa forma, não depende da criação do Mercado Comum, pois a chamada flexibilização já vinha ocorrendo nos países membros antes da assinatura do Tratado de Assunção.

No entanto, a defesa da “flexibilização” no âmbito do Mercosul significa a defesa de um processo que tem deixado a classe trabalhadora numa condição amplamente desfavorável, contrariando os princípios da justiça social.

“Entre 1960 e 1980 aumentou 16% o número de latino-americanos que viviam abaixo da linha de pobreza. Entre 1980 e 1988, o aumento foi de 27%. A estimativa de subemprego e desemprego era de 44% no mesmo período. A desigualdade na distribuição da renda é a maior do mundo. Entre 1985 e 1995, por exemplo, os 25% mais ricos mantiveram ou aumentaram sua renda absoluta, enquanto esta caiu para os 75% restantes.” (Petras, 1995, p. 150).

Desta forma, a chamada desregulamentação das leis trabalhistas vem se configurando como um retrocesso para as conquistas sociais obtidas através de vários anos de organização e atuação política dos trabalhadores.

Por outro lado, se o objetivo declarado da chamada flexibilização é a geração de empregos, este parece muito longe de ser alcançado.

“Maria Sílvia Marques, diretora Superintendente do centro cooperativo da empresa (CSN), afirma que é natural o corte de empregos para obter maior competitividade no mercado. A CSN possuía 22 mil funcionários em 1989, quadro reduzido a 15 mil em 1993 e a 12 mil em 1996. A produtividade, por sua vez, subiu de 335 toneladas de aço por funcionário no ano de 1993 para 374 toneladas neste ano.” (Gazeta Mercantil, 26/01/96, p. C-3).

Ao contrário, parece que a “flexibilização” tem aumentado o desemprego. Pelo menos não existem dados que comprovem o aumento do emprego em nenhum país que aplicou a receita da chamada flexibilização. Na Argentina, por exemplo, o desemprego subiu de 7% para 17,3%, desde que Carlos Menem assumiu a presidência em 1989,

chegando a 18,4% a taxa de desemprego em 1995. O Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), por outro lado, avalia que a América Latina estaria tão pobre em 1997, como em 1980 e 1981. (Gazeta Mercantil, 18/12/97, p. A-1 e A-16).

A necessidade de competir no mercado tem servido de argumento também para convencer os trabalhadores empregados a colaborar com o capital, abrindo mão das pressões em forma de confrontos diretos, optando pela negociação e diálogo. Esta forma de “resolver” os conflitos laborais é aconselhada para empregados e empregadores. No entanto, é comum que o entendimento, o diálogo e a negociação só sejam praticados pelos empregadores quando os sindicatos aceitam que a melhor forma de elevarem o nível salarial e obterem outras conquistas é através da competitividade da empresa. Ou seja, quando se admite a “flexibilização” do trabalho com todas as suas implicações: demissões, não pagamento de horas extras, salário vinculado à produtividade, prolongamento da jornada, terceirização, contratos temporários, informalidade, enfim, aumento da precarização do trabalho.

“El trabajador debe asumir una disposición positiva para mejorar su formación profesional y admitir la incorporación de nuevas técnicas y el empresario debe asumir una actitud elástica que le permita prepararse para introducir cambios o modificar su giro de actividad. Para lograr ello debe mejorarse el nivel de las relaciones laborales, para permitir un mejor diálogo.” (Ferreira e Olivera, 1994, p.67).

Caso os sindicatos não concordem com as regras impostas pela necessidade da "inserção internacional", os empregadores optam por outros meios, contando com a participação dos Tribunais do Trabalho, para resolver os conflitos. Em decorrência da greve dos petroleiros no Brasil, por exemplo, as multas aplicadas ao sindicato pelo Tribunal Superior do Trabalho constituíram, nas palavras da OIT, "um desrespeito à liberdade sindical" e um "risco ao direito dos trabalhadores de declarar greve".

“... uma disposição que permite que uma das partes do conflito possa, unilateralmente, solicitar uma intervenção de autoridade do trabalho para a solução do mesmo representa risco ao direito dos trabalhadores de declarar greve e contraria o fomento da negociação coletiva.” (Folha de São Paulo, 04 de maio de 1997, p. 2-12).

Em todos os países do Mercosul, em maior ou menor grau, existem ainda leis que regem as relações coletivas de trabalho, que tratam da organização sindical, do direito de greve e das contratações, convenções e acordos coletivos de trabalho. Em 1993, o

Uruguai era o país com maior liberdade nesse campo (Uriarte, 1996), porém a introdução de medidas de “flexibilização” diminuiu a capacidade de pressão dos sindicatos, também nesse país.

Nos países do Mercosul, no período posterior às ditaduras militares, ampliaram-se os níveis de liberdade sindical, contudo as medidas sócio-econômicas implementadas, principalmente a partir da década de 80, tem dificultado a organização trabalhista, sendo o desemprego o principal fator a enfraquecer o poder das reivindicações sindicais, inviabilizando conquistas concretas.

“... a abertura comercial impôs uma regra perversa ao mercado de trabalho brasileiro: para se tornarem mais competitivas, as empresas passaram a contratar menos trabalhadores. Um mesmo volume de investimentos passou a gerar menos empregos.”(Folha de São Paulo, 23 de fevereiro de 1997, p. 2-12).

Ao mesmo tempo em que os governos do Mercosul, à revelia dos fóruns deliberativos do bloco e dos próprios Congressos Nacionais, impõem através de decretos-lei do Executivo a desregulamentação da legislação trabalhista, possibilitando o que os empresários chamam de "liberalização do mercado de trabalho", no âmbito do Mercosul discute-se como um dos desafios para a formação do Mercado Comum, a homogeneização das relações de trabalho. Porém, não há ainda consenso em relação à forma em que se daria essa homogeneização. Propõe-se, por um lado, a harmonização das legislações nacionais, mas a dúvida é como tratar as diferenças. A harmonização se daria segundo os níveis mais baixos ou mais altos de proteção social e trabalhista?

Por essa razão é que vem adotando-se o método (proposto também pelas centrais sindicais) de ratificação de convenções internacionais da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que estabelecem um mínimo de direitos sociais e trabalhistas que devem ser respeitados pelos países integrantes do Mercosul. Entre as convenções internacionais consideradas essenciais no Mercosul, estão aquelas que tratam da proibição do trabalho escravo, da garantia da liberdade sindical (direito de sindicalização, associação e negociação), dos limites das jornadas de trabalho, do salário mínimo, descanso e férias, das regras da seguridade social e da segurança e saúde no trabalho.

Nem todos os países do Mercosul ratificaram essas convenções mínimas. O Uruguai foi o país que ratificou o maior número de convenções e o processo mais

avançado no bloco refere-se às regras da seguridade social, com a assinatura de um Acordo Multilateral de Seguridade Social no Mercosul. Este acordo estabelece a igualdade de tratamento na reparação de acidentes de trabalho e de seguridade social de nacionais e estrangeiros, dentro do bloco. (Ferreira e Olivera, 1994).

Por outro lado, a simples ratificação de convenções não garante o seu efetivo cumprimento. Na Argentina, a utilização do trabalho semi-escravo de migrantes contraria o princípio considerado essencial da proibição do trabalho escravo. "Trazidos de Minas Gerais em 93, foram trancafiados na confecção, submetidos a 18 horas diárias de trabalho e a castigos físicos".

Outra preocupação no que se refere às relações de trabalho no Mercosul é a possível utilização dos piores níveis salariais e sociais por parte das empresas, para garantirem melhores condições de concorrência, o que ficou conhecido como "dumping social".

“Se teme que ciertos países ou ciertas regiones mantengan adrede un bajo nivel social o salarial, y no se encuentren dispuestos a revisarlos hacia arriba para así atraer a inversores, poniendo en peligro los puestos de trabajo ya existentes en otras regiones.” (Ferreira e Olivera, 1994, p. 62).

Ao argumentarem sobre a impossibilidade da prática do "dumping social" vir a agravar-se devido à integração regional, Ferreira e Olivera acabam defendendo que o Mercosul não teria influência para reduzir os baixos custos da força de trabalho.

“... si determinadas empresas quieren invertir en lugares con bajos costos sociales, poco va a influir en ellas, que haya una integración regional en la zona, ya que los bajos costos se dan igual con o sin integración.” (Idem, p. 63).

Assim, a defesa da concorrência para gerar empregos é contraditória em vários aspectos. Se os baixos "custos do trabalho" aumentam a competitividade, como conciliar a concorrência internacional com melhores condições de trabalho? Se levarmos em conta o argumento empresarial de que os baixos custos poderiam facilitar novas contratações, devido a um aumento da receita da empresa, o problema tampouco se resolve. Com a contratação de mais trabalhadores em condições mais "flexíveis", os recursos seriam divididos em mais partes, mas jamais haveria a diminuição dos custos como um todo e o objetivo de reduzir custos não seria atingido.

Já se a diminuição dos custos favorecerá a competitividade é uma outra questão, já que a competitividade depende de outros fatores, como a introdução de novas tecnologias, de novos métodos de gestão e organização e da intensificação do ritmo do trabalho.

Entretanto, embora não seja uma garantia ao aumento da capacidade competitiva da empresa, a redução de custos pode ser uma garantia para o aumento da taxa de lucros, já que o volume de trabalho não pago cresce e uma massa maior de valor é acumulada, ou seja, ao trabalhar em condições mais precárias, o trabalhador transfere uma parte a mais daquilo que produz para o capitalista e recebe uma parte a menos em forma de salário. Por essas razões, parece evidente supor que a denominada flexibilização laboral tem como objetivo o aumento da taxa de lucros e não a geração de empregos e a melhoria das condições de vida da população.

## **7. Quem ganha e quem perde com a integração?**

As centrais sindicais do Mercosul vêem a integração regional como um processo positivo frente às transformações mundiais, sobretudo no que diz respeito à "autodeterminação da região", com a possibilidade de aumentar o poder de negociação frente aos credores internacionais. A integração é vista como uma forma de controle da globalização. No entanto, as centrais criticam o contexto em que surge o Mercosul, um contexto marcado em toda a América Latina pela implementação de políticas econômicas chamadas neoliberais.

A princípio, as centrais recusaram-se a participar da institucionalidade do Mercosul, criticando a utilização oficial do discurso da integração para favorecer o avanço das políticas do chamado mercado livre, beneficiando os interesses das transnacionais. Porém depois, as centrais acabaram optando pela participação nos subgrupos de trabalho como forma de inserir os temas sociais e trabalhistas nas discussões do Mercosul. (Castro, 1994).

Atualmente, as centrais sindicais apóiam o Mercosul, mas expressam a necessidade de promover-se não apenas a liberalização comercial, mas desenvolver o "comércio justo, com investimentos regulados e consumo consciente para privilegiar nossos projetos de desenvolvimento." (Boletim Mercosul — Agosto 1998, p. 01).



A avaliação da Coordenadora das Centrais Sindicais do Mercosul é de que a liberalização comercial agrava os problemas do desemprego, da precarização do trabalho e dos salários, quando não são sustentadas por políticas de integração social e produtiva. Porém, apesar das principais centrais do Mercosul criticarem o caráter economicista da integração - dada a prioridade à liberalização comercial no interior do bloco e afirmarem a necessidade de as forças econômicas globalizadas serem submetidas às exigências do desenvolvimento social - não fica claro de que forma isso seria feito, ou seja, as centrais defendem uma política de integração comercial, mas também de integração "social e produtiva", mas não se questionam sobre as possibilidades concretas de se levar adiante tal política.

### **Considerações finais**

Através da revisão bibliográfica percebeu-se que o debate sobre o contexto atual é centrado na análise de que está em andamento uma crescente mundialização, internacionalização ou globalização do capital no pós-guerra.

O significado destes termos certamente é distinto dependendo da abordagem teórica de cada autor, porém o que parece estar presente na análise de todos é a tendência de o capital impor suas formas sociais a todo o planeta, universalizando a forma mercadoria. As relações internacionais se modificam, a correlação de forças entre capital e trabalho muda em favor do primeiro, o papel dos Estados passa a ser outro.

Porém, a atual expansão do capital não ocorre sem contradições, de forma harmônica, beneficiando a todos igualmente. Os dados sobre a deterioração social e econômica mundial estão aí para comprová-lo. Os dados sobre a situação social da maioria da população são sintomas de um período de crise.

Neste sentido, é que alguns autores falam em "crise sem precedentes do capitalismo", buscando entender as contradições inerentes ao processo de mundialização do capital que se apresentam na forma de desigualdades, dominações, dependências, antagonismos. A organização da produção em nível global, o início da formação de um Estado mundial e as novas formas produtivas são insuficientes, nessas abordagens, para explicar o emaranhado de contradições que envolvem este novo cenário mundial.

Tais autores referem-se, desta forma, a um duplo processo de mundialização e regionalização. A taxa de lucros impulsionando o primeiro e a concorrência, inerente ao modo de produção capitalista, levando a processos fragmentadores regionais. Assim, a "concorrência perfeita entre capitais privados", o "equilíbrio do mercado" e a "mão invisível" teriam sido desmentidas pelo processo real capitalista, que demonstra que a concorrência leva à concentração e não ao equilíbrio e à harmonia.

A queda da taxa de lucros no pós-guerra teve assim como resposta, ao invés do alardeado livre mercado, o processo inverso de aumento do protecionismo - principalmente nos países centrais - e da intervenção estatal. No caso dos países do Mercosul, teríamos que perguntar qual a capacidade do bloco em aumentar o protecionismo para defender as indústrias locais, já que a formação do Mercosul ocorre em um contexto mundial determinado onde os países da América Latina continuam desempenhando o papel de mandar recursos para fora ou "para cima e para fora", como fala James Petras. A razão disso parece estar na necessidade de salvar os países imperialistas em crise, mais notadamente os Estados Unidos.

A capacidade de ruptura com a histórica dependência e as possibilidades de criação de um "modelo de desenvolvimento" autônomo, que garanta melhores condições sociais para a maioria da população, parece estar no contexto atual limitada pela inexistência de uma classe dominante local capaz de reverter a ordem mundial em seu favor e, ao mesmo tempo, em favor da criação de um mercado interno de amplas proporções, velho dilema latino-americano.

Sem a criação desse mercado parece impossível a inserção e participação das classes subalternas. Por outro lado, as elites regionais mostram-se cada vez mais incapazes de levar adiante tal projeto, pois estão voltadas à realização de seu lucro no mercado mundial, tentando aproveitar-se da própria situação de dependência.

James Petras tem razão ao afirmar que o "ajuste estrutural" nada mais é do que a acomodação dos interesses das classes proprietárias internas e externas, os exportadores, os compradores e os financistas. Esta acomodação, porém, não ocorre sem conflitos entre as próprias elites e apresenta-se de forma devastadora para a classe trabalhadora.

A questão-chave, na nossa compreensão, que limita o aumento da participação dos trabalhadores no processo em curso da integração regional é o problema da dependência

de nossos países, que aparece mais visivelmente no problema da dívida externa. Os pagamentos contínuos da dívida, permitem o domínio do capital financeiro internacional sobre toda a região, sendo que os recursos obtidos através de ajustes perversos sobre a maioria da população são enviados para fora, para o pagamento de juros da dívida. Os cortes de gastos sociais, a abertura comercial, a deterioração da ciência e tecnologia, a “flexibilização” das relações de trabalho, são expressões desse processo. A elite local, ao não conseguir romper com esse estado de coisas, busca adaptar-se ao processo, através por exemplo da garantia de mercado para os produtos primários ou da associação com empresas multinacionais e com bancos estrangeiros.

Neste contexto, parece-nos difícil visualizar o Mercosul como um bloco capaz de favorecer a real independência da região, inserindo-se de forma soberana no mercado mundial, condição para o estabelecimento de relações sociais que propiciem maiores índices de igualdade e participação.

## **Referências**

BENAKOUCHE, Rabah (1992). **O que é capital internacional?** 4ª edição. São Paulo: Brasiliense. Coleção Primeiros Passos.

BRAGA, Ruy (1995). A crise contemporânea como crise orgânica do capitalismo tardio. In: BRAGA, Ruy; COGGIOLA, Osvaldo; KATZ, Cláudio. **Novas tecnologias: crítica da atual reestruturação produtiva**. São Paulo: Xamã.

CHOMSKY, Noam (1995). Democracia y mercados en el nuevo orden mundial. In: STEFFAN, Heinz Dieterich; CHOMSKY, Noam (org.). **La sociedad global**. México: Grupo Editorial Planeta.

COGGIOLA, Osvaldo (1995a). Crise, novas tecnologias e classe operária. In: COGGIOLA, Osvaldo; KATZ, Cláudio. **Neoliberalismo ou crise do capital?** São Paulo: Xamã.

COGGIOLA, Osvaldo (1995b). Neoliberalismo, futuro do capitalismo?. In: COGGIOLA, Osvaldo; KATZ, Cláudio. **Neoliberalismo ou crise do capital?** São Paulo: Xamã.

FERREIRA, María Carmen; OLIVERA, Julio Ramos (1994). **Mercosur: enfoque laboral**. 2ª edição. Montevideo: Fundación de Cultura Universitária.

IANNI, Octavio (1996). **Teorias da globalização**. 2ª edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

KATZ, Cláudio (1995a). O enfoque marxista da mudança tecnológica. In: COGGIOLA, Osvaldo; KATZ, Cláudio. **Neoliberalismo ou crise do capital?** São Paulo: Xamã.

KATZ, Cláudio (1995b). Sete teses sobre as novas tecnologias da informação. In: COGGIOLA, Osvaldo; KATZ, Cláudio. **Neoliberalismo ou crise do capital?** São Paulo: Xamã.

KATZ, Cláudio (1995c). Tecnologia e capitalismo na década de 90. In: COGGIOLA, Osvaldo; KATZ, Cláudio. **Neoliberalismo ou crise do capital?** São Paulo: Xamã.

MARTINS, Luciano (1992). Ordem internacional, interdependência assimétrica e recursos de poder. **Política Externa**, São Paulo, Paz e Terra/USP.

MICHALET, Charles-Albert (1983). **O capitalismo mundial**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, Coleção O Mundo Hoje.

MIGLIOLI, Jorge (1996). Globalização: uma nova fase do capitalismo? **Crítica Marxista**, n. 3, São Paulo, Brasiliense.

PETRAS, James (1995). **Ensaio contra a ordem**. São Paulo: Página Aberta.

SCHUTTE, Giorgio Romano (1993). **Alguma coisa está fora da ordem**: um painel crítico acerca da economia internacional. São Paulo: FG/TIE.

STEFFAN, Heinz Dieterich (1995). Globalización, educación y democracia en América Latina. In: STEFFAN, Heinz Dieterich; CHOMSKY, Noam (org.). **La sociedad global**. México: Grupo Editorial Planeta.